



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 177/2014

Data: 03.06.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	9	R\$	5.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. De Fomento da Aquicultura e da Pesca				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	100	R\$	50.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Construções, Reformas, Ampl. E Adeq. Bens e Aquis. Imobiliz. Ens. Fund.-Outros Recursos				
44.90.51.00	Obras e Instalações	103	266	R\$	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102		R\$	35.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	7	R\$	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	1000	8	R\$	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0200	GOVERNO MUNICIPAL					
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS					
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. De Fomento da Aquicultura e da Pesca					
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	101	R\$	25.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	102	R\$	25.000,00	

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0026.1.009	Construções, Reformas, Ampl. E Adeq. Bens e Aquis. Imobiliz. Ens. Fund.-Outros Recursos					
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	270	R\$	10.000,00	
12.361.0026.2.032	Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental - Fundeb 40%					
33.90.30.00	Material de Consumo	102	278	R\$	35.000,00	
TOTAL						R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.090 de 06.06.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 097 de 05.06.2014 – ano 04